PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

===CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.br - E-mail: nmperola@wln.com.br

LEI Nº 590/2009

DATA: 29 de janeiro de 2.009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.707,37 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos) no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 475.707,37* (*Quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos*) para cumprimento da Instrução Técnica do TCE-PR, cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

	, ,		
02.00 02.01 04.122.0071-2.002 3.1.90.11.00.00.00.00-3000	GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Atividades do Gabinete Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	20.000,00
03.00 03.01 04.122.0071-2.003 3.1.90.11.00.00.00.00-3000 4.4.90.52.00.00.00.00-3501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔN Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Equipamentos e Material Permanente	IIO R\$ R\$	55.000,00 6.711,70
05.00 05.01 26.782.0742-2.036 3.1.90.11.00.00.00.00-3000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚB DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	LICOS R\$	36.556,04
05.02 15.452.0541-1.013 3.3.90.39.00.00.00.00-3769	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Pavimentar Vias Urbanas Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$	122,68
15.452.0541-2.023 3.1.90.11.00.00.00.00-3000	Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	68.000,00
06.00 06.01 12.361.0431-2.018 3.1.90.11.00.00.00.00-3103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	ESPO R\$	1.305,43
06.06 27.812.0761-2.037 4.4.90.51.00.00.00.00-3770	DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES Manter as Atividades do Programa Obras e Instalações	R\$	105.604,53
07.00 07.01 10.301.0339-2.012 3.1.90.11.00.00.00.00-3303 3.1.90.11.00.00.00.00-3495	DEPARTAMENTO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ R\$	6.373,92 11.787,33

3.3.90.32.00.00.00.00-3319 3.3.90.32.00.00.00.00-3323 3.3.90.32.00.00.00.00-3324 3.3.90.36.00.00.00.00-3499 3.3.90.39.00.00.00.00-3499 4.4.90.51.00.00.00.00-3322	Material de Distribuição Gratuíta Material de Distribuição Gratuíta Material de Distribuição Gratuíta Outros Serviços de Terceiros-P.Física Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica Obras e Instalações	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	14.419,55 35.396,81 47.315,51 2.000,00 3.172,16 17.569,44
08.00 08.02 20.601.0621-2.030 3.1.90.11.00.00.00.00-3000	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRI DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	O R\$	18.000,00
10.00 10.01 08.244.0281-2.010 3.1.90.11.00.00.00.00-3000 3.3.90.30.00.00.00.00-3754 3.3.90.39.00.00.00.00-3754 3.3.90.39.00.00.00.00-3768	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIVISÃO FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	R\$ R\$ R\$ R\$	10.000,00 3.000,00 4.567,55 804,72
10.02 08.243.0271-2.009 3.1.90.11.00.00.00.00-3000	DIV.FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E DO Manter as Atividades do Programa Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	8.000,00
	TOTAL>	K\$	475.707,37

Art.2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com å autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit financeiro apurado no Balanço do Exercíco de 2008, decorrentes de saldos de contas bancárias conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR
3000	Recursos Livres		215.556,04
3501	Alienação de Bens	R\$	6.711,70
3769	Infra Estrutura - Calçamento	R\$	122,68
3103	Educação 10%		1.305,43
3770	Convênio Reforma Estádio		105.604,53
3303	Saúde 15%		6.373,92
3495	PAB - Atenção Básica	R\$	11.787,33
3322	SIS Fronteira	R\$	17.569,44
3319	Incentivo Estadual	R\$	14.419,5
3323	Convênio Medicamentos-Conv.349		35.396,8
3324	Convênio Medicamentos-Conv.286		47.315,5
3499	Atenção Básica - AIS	R\$	5.172,16
3754	CPBF - Bolsa Família	R\$	7.567,5
3768	Convênio FNAS - APAE	R\$	804,72
	TOTAL ->	R\$	475.707,3

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal